FOLHA DE DESPACHO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Tratam os autos de aquisição de KIT ENXOVAL - Aquisição de itens para o Enxoval para atendimento as famílias beneficiarias do Beneficio Eventual de Auxilio Natalidade a fim de atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, sobre impugnação apresentada pela empresa LKS Indústria e Comércio de Meias Ltda, que faz referência ao prazo estipulado em edital para a empresa que for declarada arrematante entregar a amostra dos itens, a fim de avaliar a qualidade dos produtos, dessa forma, justificamos:

Na solicitação de impugnação apresentado pela empresa LKS Indústria e Comércio de Meias Ltda é citado que a *exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.*

Conforme apresentado no Termo de Referência no seu item 5.2 – DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA é informado que:

> 5.2.2 - A empresa arrematante do item deverá apresentar amostras dos produtos, juntamente com documentação de habilitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, para avaliação de qualidade e aprovação.

Em resumo, o município determina o envio de amostras, porém não exige que seja ela física. Sendo assim, fica a escolha do arrematante providenciar o envio de amostra levando em consideração sua localidade e o tempo estipulado. Sendo assim, caso a empresa em questão seja arrematante da licitação poderá a mesma enviar as amostras por meio de folder's, fotos, vídeos, ou outro modo que seja possível a esse município verificar sua qualidade.

Dessa forma, NÃO ACATAMOS a IMPUGNAÇÃO DE EDITAL APRESENTADA, visto que há previsão no Termo de Referência para atendimento da obrigatoriedade de envio de amostras dentro do prazo estipulado.

Viana/ ES, 30 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Glaydiston Silva Mendes
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 033161-02

Assinado digitalmente por GLAYDISTON SILVA MENDES:09614094796 Data: 02/05/2024 10:31:46